

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI – SC CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

EXERCÍCIO: 2017

- 1 Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2017 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:
- 2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-608/2017. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

PORTARIA N.TC-0608/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (.....)VI- Dos incisos V, VI, VII, X e XI do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão

3. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O cargo de Controlador Interno é de natureza efetiva, ocupada pela Sra. Marina Zuanazzi. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. No ano de 2017, entre as atividades da Controladoria Interna, foram planejadas e executadas auditorias operacionais, utilizando-se do método de amostragem, com definição de programa, com elaboração de matriz de

marita



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI – SC CONTROLADORIA INTERNA

achados, informações e providencias solicitadas aos responsáveis, e relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

- 4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2017, não houve irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial por irregularidades no exercício de 2017.
- 5. Durante o exercício de 2017, observou-se que a Entidade prefeitura Municipal de IRATI buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.
- 6. De modo geral, a Entidade Prefeitura Municipal de IRATI demonstrou no ano de 2017, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.
- 7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Prefeitura Municipal de IRATI, relativo ao exercício de 2017, certifico as contas de gestão do exercício de 2017 como **REGULARES**.

IRATI, 07 de Março de 2018.

MARINA ZUANAZZI

Marina Timarri

Controle Interno